



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

PORTARIA Nº 46, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

**ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA.**

ISMAEL DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 1º No dia 31 de dezembro de 2015, não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaranésia.

Art. 2º Do dia 04 de janeiro ao dia 1º de fevereiro de 2016 fica estabelecido o horário de funcionamento da Secretária para das 13 às 17 horas.

Art. 3º Os prazos que se vencerem nestas datas ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos trinta dias do mês de dezembro de 2015.


Ver. ISMAEL DA SILVA SANTOS
Presidente - Gestão 2015/2016